2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30 31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

ATA ORDINÁRIA Nº 2843/2020

Aos vinte oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dezoito horas, reuniram-se para reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA do Município de Porto Alegre, via ZOOM, denominado PLENÁRIA VIRTUAL DO CMDUA, em razão do decreto municipal a fim de combater o coronavírus e a propagação da pandemia entre as pessoas, sob a coordenação de Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS, e na presença dos CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS: José Francisco Rodrigues Furtado (Titular), Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB; Júlia Lopes de Oliveira Freitas (2ª Suplente), Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC; Artur Ribas (Titular), Gabinete do Prefeito - GP: Cláudio Maineri de Ugalde (Titular), Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional - METROPLAN; Patrícia da Silva Tschoepke (Titular) e Vaneska Paiva Henrique (2ª Suplente), Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS; Patrick Silva (2º Suplente), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE; Leonardo de Lima Marques (Titular), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM; e Guilherme Fraga Stumpf (2° Suplente), Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS: Darci Barnech Campani (Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/RS: Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH; Sérgio Saffer (Titular), Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA; Emílio Merino Dominguez (2º Suplente), Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul - CAU/RS; Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil -IAB/RS; Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul - SAERGS; Fernando Martins Pereira (1º Suplente), Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE/RS; Sérgio Koren (1º Suplente), Sindicato das Indústrias da Construção Civil - SINDUSCON; e Mark Ramos Kuschick (Titular), Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul - SOCECON/RS. CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL: Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um - RGP. 1; Adroaldo Venturini Barbosa (Titular), Região de Gestão de Planejamento Dois - RGP. 2; Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três - RGP. 3: Tânia Maria dos Santos (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro - RGP. 4; Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro - RGP. 5; Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis - RGP. 6; Dinar Melo de Souza (2º Suplente), Região de Gestão de Planejamento Oito - RGP. 8; e Emerson Gonçalves dos Santos, Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental - OP -HOCDUA. SECRETARIA EXECUTIVA: Gabrielle Aquino e Camila Maders Fonseca Coelho, Secretaria Executiva da SMAMS: Patrícia C. Ribeiro, Taguígrafa/Tachys Graphen. PAUTA: 1. Abertura; 2. Votação: 2.1 ATAS: 2829, 2830, 2831, 2832, 2833 (atas de janeiro); 2.2 Livro: Indicação para elaboração do livro dos Conselhos de Porto Alegre (Conselheiros Felisberto, Jackson, Gomes e Hermes demonstraram interesse na participação); 3. Comunicações; 4. Ordem do Dia. Após assinatura da lista de presenças o Senhor Presidente deu início aos trabalhos às 18h00min. 1. ABERTURA. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Então, temos quorum. Abrimos a nossa reunião ordinária do Conselheiro do Plano Diretor. Desejo uma excelente noite de trabalho, de aprendizado,

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58 59

60

61

62

63

64

65 66

67

68

69

70

71

72 73

74 75

76 77

78 79

80 81

82

83

84

85 86

87

88

89

90

91

92

93 94

95

troca, evolução, debates construtivos sempre. Estou aqui com a Camila, nossa nova Secretária Executiva do Conselho do Plano, que já fez um contato inicial com vocês, por email, a convocação, está à disposição. Hoje temos ainda a presença da Gabi, está aqui pertinho, do lado. A Gabi continua, mas não na função de secretária executiva, mas está nos ajudando para fazer essa transmissão. Então, qualquer dúvida, qualquer informação também pode fazer contato com a Camila, estamos aqui para ajudar, prestar todas as informações necessárias antes das reuniões, qualquer dúvida, uma dificuldade de interpretação da pauta, não recebeu a pauta, não recebeu o e-mail, a convocação, não consegue abrir algum arquivo, acesso. Não hesitem em entrar em contato, a gente está aqui para ajudar, para esclarecer todos os pontos possíveis para que a gente consiga ter a maior clareza nas nossas discussões. Então, eu só vou fazer a leitura agui dos presentes. Por favor, se faltou alguém, se eu não chamar alguém agui, pode se inscrever ali no chat. Só nos lembrar. (Nominata acima). 2. VOTAÇÃO: 2.1 ATAS: 2829, 2830, 2831/2020. Então, senhores conselheiros, abrindo a nossa reunião, nós disponibilizamos, conforme pactuado previamente, iríamos disponibilizar três atas por reunião para dar tempo que todos façam as análises. Então, as atas estão disponíveis, todas estão disponíveis, mas a gente na data de hoje coloca em votação as atas 2829, 2830 e 2831. São atas de janeiro. Então, para dar maior celeridade no processo, não colher votação um a um, que é bastante demorado em função da tecnologia, eu consulto se algum Conselheiro tem algum voto contrário à aprovação das atas ou alguma abstenção, por favor, que possa fazer no chat. Questão de Ordem do Conselheiro Felisberto. Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um - RGP. 1: Boa noite a todos e a todas. Não é bem uma Questão de Ordem, Secretário, mas eu vi que eu Mark, logo no início se inscreveu para comentar as atas. Então, eu acho que seria importante ele se manifestar antes da votação. Obrigado. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Conselheiro Mark, alguma Questão de Ordem? O conselheiro tinha pedido mais tempo para ler as atas e a gente acatou a sugestão. Mark Ramos Kuschick (Titular), Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul - SOCECON/RS: Não se trata de uma Questão de Ordem. Eu mencionei ali, fiz a leitura das três atas e tem alguns aspectos que eu gostaria de recordar ao conjunto dos conselheiros e conselheiras, de itens que nós tratamos. Eu fiz essa inscrição para fazer um comentário breve sobre cada uma das atas. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: A gente não tem esse procedimento de comentar a questão das atas. A gente disponibiliza a todos os conselheiros. Se, por ventura, o senhor tiver alguma retificação a algum ponto da ata, o senhor pode colocar que a gente coloca no texto da ata mesmo a observação. Como estamos em um processo digital, todos têm acesso ao material, todos podem fazer a leitura, tirar suas conclusões e a gente dar um pouco mais de objetividade agui para as nossas reuniões. Então, se o tiver alguma observação pode fazer. Pode ser, Conselheiro? Mark Ramos Kuschick (Titular), Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul -SOCECON/RS: Não se tratava propriamente de apontar retificações, há vários pequenos deslizes, alguns erros de concordância, mas não se trata disso, era apenas para recordar os pontuações que foram feitas nas sessões de janeiro e fevereiro, que são importantes, que retratam um pouco a intensidade do debate que nós travamos nessas três atas e todo o conjunto de observações que vários conselheiros e conselheiras fizeram sobre a cidade naquela ocasião. Era isso, Presidente. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheiro. Como a gente está no formato on-line todos têm acesso às questões das atas, a gente

97

98 99

100

101

102

103 104

105

106

107 108

109

110

111

112

113 114

115

116

117 118

119

120 121

122

123

124

125

126127

128

129 130

131

132

133 134

135

136 137

138

139 140

141

142143

está com uma pauta bastante extensa, naturalmente, todos podem fazer a leitura previamente da ata e se, porventura, tiver alguma retificação, alguma questão a ser colocada, pode nos enviar que a gente faz a devida correção. Então, eu consulto aos senhores conselheiros, em relação à aprovação das Atas 2829, 2830 e 2831, se há alguma contrariedade à aprovação das atas, por favor, pode fazer pelo chat para gente tentar dar um pouquinho mais objetividade na nossa aprovação. Alguma abstenção com relação à aprovação da ata? RGP. 4, Conselheiro Furtado, Conselheiro Koren, Conselheiro Hermes, Conselheiro Jackson, Conselheiro Emílio, Conselheiro Darci, Conselheiro Rafael e Sérgio Saffer. São 09 abstenções. Conselheira Claudete também. Conselheiro Felisberto abstenção também. Eu fiz a leitura das abstenções e o restante vota favorável. São 14 votos favoráveis, 11 abstenções, nenhum voto contrário. APROVADAS AS ATAS 2829, 2830 E 2831/2020. Eu consulto se há inscrição para o período de Comunicação. (Inscrições). Então, encerramos o período de inscrição para o período de comunicação. O Conselheiro Felisberto com a palavra. 3. COMUNICAÇÕES. Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um - RGP. 1: Obrigado, Secretário. São três passos que eu queria colocar. Eu vi que está na pauta a questão do livro, é importante essa comissão para a gente se reunir para elaborar. E se mais alguém quiser se inscrever eu acho que 5 ou 6 seria uma boa comissão para ajudar na elaboração desse texto para o livro dos conselhos. A segunda questão é parabenizar o TCE e o Ministério Público, que estão evitando a privatização de um marco histórico desta cidade, que é o mercado público. Com essa onda de privatização e de querer "passar a boiada", o Ministério Público e o Tribunal de Contas evitaram mais um uma violência contra a Cidade de Porto Alegre, de um espaço que reflete a identidade cultural da cidade, permissionários que construíram aquele espaço e que mantêm até hoje aquele espaço pago com suas permissões. O valor histórico para a comunidade negra, o Bará, uma violência, a Sala 10 do Mercado Público, que é a sala simbólica do Orçamento Participativo, da entidade UAMPA que estava também no Mercado Público, que talvez não terão esse espaço se houver a privatização. Então, quero parabenizar o Ministério Público Federal, o TCE, pela coragem do Conselheiro Celso Miola, que evita mais essa venda do patrimônio que é da cidade e não de um governo. Então, é um momento muito importante para a Cidade de Porto Alegre. A terceira coisa é também saudar a Câmara de Vereadores, que hoje em uma votação... Depois a Tânia vai falar um pouco disso, porque é da região e comunidade dela, que aprovaram uma AEIS histórica para a Matos Sampaio. Então, aquela comunidade deve estar muito feliz, porque vê a possibilidade de regularizar sua situação, quando se tem vontade para melhorar a vida das pessoas e não valorizar só empreendimentos, que "traria" o desenvolvimento" desta cidade. O desenvolvimento se faz com as pessoas, com a economia que essas pessoas constroem nas suas comunidades. Então, eu acho que a democracia participativa e não a de uma só pessoa decidindo e não ouvindo os conselhos, está muito feliz por essas vitórias conseguidas hoje. Obrigado, Secretário. Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro - RGP. 5: Boa tarde, Conselheiros. Boa tarde, minhas Conselheiras. Eu quero colocar, como coloquei da outra vez, que o Conselho fizesse sempre 1 minuto de parada para essas pessoas que estão subindo para outro espaço por causa do coronavírus. É muito triste ver o mundo todo, mas o governo brasileiro, o municipal, deixa chegar ao caos, o caos da morte. É muito triste saber que meus amigos estão indo, que os governos através de suas ganâncias financeiras, não deixaram de prever que isso ia acontecer. Também Porto Alegre deixou chegar, temos um hospital chamado Belém Velho, está parado, fechado, podia ser o hospital desse coronavírus. Por isso eu peço ao Conselho que apoie essa

146

147

148 149

150

151

152

153

154

155 156

157

158 159

160

161 162

163

164 165

166

167

168 169

170 171

172173

174

175 176

177

178 179

180

181

182

183 184

185 186

187

188

189 190

191

moção de um minuto para essas pessoas que estão subindo, indo para outro espaço, poderiam estar aqui na Terra. Outro encaminhamento, que quero colocar, que nós fizéssemos a nossa live, a live do CMDCA é hoje, a gente poderia fazer uma live na sextafeira só com as regiões, para as regiões sentarem e falarem junto. Nós estamos perdidos nas regiões com votações esporádicas, sem debate, ninguém sabe para o ano que vem como vai ser feito o regimento interno, o Plano Diretor, votações na Câmara de Vereadores estão sendo feitas e ninguém sabe. Nós conselheiros estamos perdidos. Então, acho importante, vice-presidente, através de uma moção, e Presidente Germano, que abrisse um espaço para a nós na quinta-feira, talvez de 15 em 15 dias, reuniões só com a comunidade, para discutir os nossos problemas em conjunto. Eu peço que os conselheiros aprovem essa minha moção para que reuniões no Conselho do Plano Diretor com as regiões. Obrigado. Tânia Maria dos Santos (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro - RGP. 4: Boa noite a todos. Boa noite, Secretário. O Felisberto já falou, mas eu guero ressaltar essa importante conquista da aprovação dessa AEIS agui do Matos Sampaio, da Vila Pinto, que foi feita por unanimidade na Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Foi um fato histórico mesmo, tanto para o substitutivo quanto para o projeto, que vai ser efetivado naquela região. É uma vitória da comunidade muito importante. E como o Felisberto falou, quando a comunidade se une, quando as pessoas se unem as coisas realmente acontecem. E outra coisa, Secretário, eu queria que o senhor falasse para nós um pouquinho sobre esse decreto que terão as licenças urbanísticas e ambientais priorizadas pela Prefeitura de Porto Alegre, é um decreto que eu e alguns colegas tenho certeza que não estão, relativamente, a par e a gente já tinha pedido para o Senhor nos esclarecer e não foi esclarecido. Será que o senhor poderia nos fazer um levantamento desse decreto? É só isso. Obrigada. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado. Conselheira Tânia. A gente pode colocar em pauta uma explicação para a próxima reunião, sobre os principais pontos desse decreto. Conselheiro Hermes inscrito. Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul - SAERGS: Boa noite a todos e todas. Secretário Presidente, eu queria repassar aos conselheiros, na verdade, uma questão que o Sindicato dos Arquitetos recebeu algumas denúncias e também o SIMPA tem recebido várias denúncias sobre as condições de trabalho dos funcionários, e aí eu estou falando não só em nome dos arquitetos, mas no geral, particularmente, dos arquitetos e urbanistas. Inclusive, foi detectado naguele prédio da Borges de Medeiros, onde o Conselho se reúne normalmente, porque tem algumas pessoas que estão trabalhando ainda no local, fiscalização e alguns outros setores. A maioria das pessoas, pelo que consta, trabalham de forma virtual, mas algumas pessoas, por força da atividade, tem que comparecer. E foi constatado em três andares focos de infectados de coronavírus, já tem vários casos, alguns comprovados, outros com suspeita, alguns já com testes confirmados. E por parte do nosso governo, do nosso Prefeito, apesar de todo o discurso, os funcionários, eu nem preciso falar das condições do prédio para os conselheiros, porque todos conhecem, os nossos servidores conhecem mais ainda. Então, fica muito difícil, esses dias se comentou no jornal que o Prefeito tinha feito três ou quatro testes, porque estava com suspeita, mas os funcionários não tem esses testes e estão, presencialmente, tendo que ir, alguns deles. Então, foi enviada uma carta ao Prefeito nesse sentido, pedindo providências. Eu queria dividir isso com os outros conselheiros. Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/RS: Boa noite. Rapidamente, gostaria de solicitar mais uma vez, eu soube que ontem ou hoje houve mais uma das reuniões do Comitê de Enfrentamento ao Covid, que a gente possa

194

195 196

197

198

199

200

201

202

203204

205

206207

208

209210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222223

224

225

226

227

228229

230

231

232233

234

235

236

237238

239

ter um relato dessas reuniões. Afinal de contas, entre outras questões, vários desses decretos que têm sido publicados pela secretaria, que alguns deles, até já foi pedido aqui esclarecimentos sobre o seu teor. Muitos dos decretos são justificados pelo Covid. Então, acho que o mínimo que este Conselho poderia receber de volta é saber quais as ações o município vem tomando nesse sentido, para que a gente esteja a par e possa dessa forma poder contribuir e compreender isso. Acho que quanto mais transparência melhor. Sobre o Matos Sampaio, quero me solidarizar com a questão e lembrar que quando a gente recebeu a comunidade aqui, foi aprovada uma resolução e, infelizmente, não tivemos a sua publicação ou explicação do motivo porque não foi publicado... (Inaudível/interferência no áudio). Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Na sua fala final falhou. Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/RS: Depois da solidariedade eu comentei da resolução que nós aprovamos quando a comunidade esteve aqui e que não houve retorno, não foi publicado e tampouco houve retorno a nós do porque na não publicação daquela resolução. la ser encaminhado à Procuradoria e não tivemos retorno... (Inaudível/interferência no áudio). Quanto ao Decreto 20.655, reintero agui a preocupação, que pela minha interpretação estaria invadindo nossas atribuições previstas no Regimento Interno, de que a gente faz relatoria e que esses processos viriam, e eu gostaria de discutir, inclusive, mais amplamente, porque dos pontos de vista dos dados que têm levantado não há justificativa econômica para se dar prioridade a projetos desse tamanho, quando quase 80% das atividades de arquitetos e urbanistas estão abaixo dessa área que prevê o decreto desse porte e também cerca de 45% dos formais, dentro da construção civil, da cadeia como um todo, estão abaixo disso, sem contar os informais, que vai somar muito mais do que isso. Então, não vejo justificativa econômica para esse decreto. E a portaria, eu gostaria de saber sobre a portaria, porque houve mudanças na representação da SMDE, que a portaria seria publicada e de quinta para cá não foi. E também gostaria de saber se todos os representantes dos setores aqui já estão lotados nos seus respectivos setores da administração pública, ou se eles estão tão lotados em um e são representantes de outro. Finalizando, eu quero me colocar à disposição para contribuir no livro dos conselhos e perguntar como está o arquivo de atas, etc., que temos no 6º andar do prédio da Borges. Obrigado. Sérgio Saffer (Titular), Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura - AREA: Eu só queria manifestar, acho que faz umas duas atrás, na terça-feira passada que falaram daquele decreto da DMI, mas junto, no mesmo decreto, também tem a regularização do grupo aquele do GRPIDDUA, que é aquele que nós já vínhamos solicitando que esse grupo reiniciasse suas atividades, que a última vez, se eu não me engano, foi em agosto de 2018. É um grupo que funciona para dirimir dúvidas de interpretação e dar pareceres. Eu não sei como é que vai ser com esse grupo, o que vai ser, se é uma interpretação, uma resolução, mas que ajuda a pessoa que está projetando e geralmente tem dúvidas de interpretação, tanto nossa como de que quem está na revisão dos processos. Então, só queria complementar, que o Germano já tinha se comprometido a reativar e que ele foi reativado com o mesmo decreto da DMI. E se depois puder explicar como é que vai, o que serão esses documentos gerados por esse grupo. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheiro Saffer. Só retomando aqui alguns pontos que eu consigo responder. Com relação à fala do Conselheiro Hermes, as testagens foram feitas, quem está trabalhando lá são os servidores que fazem o trabalho essencial. Então, há essa necessidade deles continuarem. Teve uma situação constatada lá, a equipe da secretaria foi e realizou todos os testes com os servidores e tem feito o

241

242

243

244245

246

247

248

249

250251

252

253

254255

256

257

258259

260

261

262263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274275

276

277

278

279

280 281

282

283

284

285

286

287

monitoramento. É a equipe da fiscalização, do serviço essencial. Os demais estão no trabalho remoto. Com relação a outros pontos levantados, a gente segue à disposição aqui para prestar qualquer esclarecimento com relação aos decretos, independente da questão da pauta, temos todas as explicações, que na medida do possível a gente vai colocando em pauta aqui no conselho alguma discussão específica. Acho que no momento atual a gente tem priorizado a nossa pauta, a gente está em uma situação atípica, em calamidade. Estamos fazendo as convocações ordinárias e extraordinárias para discutir os assuntos pautados, os processo de aprovação do segundo grau, sem entrar em outros assuntos, os mais diversos que a gente poderia e teria necessidade de conversarmos, estamos nesse sentido priorizando. Com relação a lotação e portaria, enfim, a portaria sai do Senhor Prefeito Municipal. Então, não há necessidade de ter alguma vinculação à secretaria, que naquele momento representa a secretaria x ou y a partir da portaria do Senhor Prefeito Municipal. Eu acho que não saiu a portaria, mas não há problema de sair posteriormente a portaria de designação, porque depois pode validar este ato. 2.2 LIVRO: INDICAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO LIVRO DOS CONSELHOS DE PORTO ALEGRE (Conselheiros Felisberto, Jackson, Gomes e Hermes demonstraram interesse na participação). Nesse sentido, eu consulto se há alguma objeção da gente indicar como representante para a elaboração do livro dos conselhos municipais os conselheiros inscritos, interessados. Conselheiro Felisberto, Conselheiro Jackson, Gomes, Hermes, Rafael e Mark. Também o Conselheiro Adroaldo. Eu consulto, porque não tem um número específico, se a gente pode indicar esses conselheiros como representantes para elaboração do livro. Em não havendo... Questão de Ordem do Conselheiro Darci. Darci Barnech Campani (Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/RS: Eu acho que poderia encerrar este ponto, depois eu peço a Questão de Ordem. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Está aprovado, não tivemos objeção. APROVADA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO LIVRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS. Darci Barnech Campani (Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/RS: A minha Questão de Ordem é que na última reunião nós tivemos um processo que o plenário votou empate, depois, revendo memórias da reunião, o Conselheiro Felisberto saiu da reunião, mas anunciou que sua suplente estaria presente a sua suplente não foi chamada para votar. Então, eu gostaria que fosse consultado o Conselheiro Felisberto e que no mínimo fosse verificado, porque a região não votou e a conselheira estava presente, mas não foi chamada para votar. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade -**SMAMS:** A conselheira não estava presente, pode verificar o vídeo, nós perguntamos em relação à participação, se estava presente. Então, está nos nossos vídeos, eu lembro bem quando questionei sobre a participação. Eu lembro o conselheiro falar, mas de fato os dois, 1º e 2º suplentes que foram eleitos pela RGP. 1 não estavam, que é o Conselheiro José Dutra da Silva e Conselheira Cláudia Picolli, não se faziam presentes naquela reunião. Questão de Ordem da Conselheira Claudete. Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH: Sobre esse assunto, Secretário, cumpre aqui lembrar que o Conselheiro Felisberto antes de sair da sessão, além de dizer que a suplente dele estaria presente, ele declarou o seu voto. Em uma das alterações regimentais propostas pelo nosso querido Furtado, né, foi a possibilidade da pessoa indicar qual seria a sua votação. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheira Claudete. Regimentalmente, o momento da votação o conselheiro tem que estar presente. Então,

289 290

291

292293

294295

296

297

298

299 300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310 311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321 322

323

324 325

326

327

328

329

330 331

332

333

334

335

não tem essa previsão de sair e deixar o voto. Conselheiro Felisberto, Questão de Ordem? Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um - RGP. 1: Bom, Secretário, eu queria reinteirar o que a Claudete e o Campani colocaram, além disso, foi bem claro meu voto de vista, e ali eu deixei bem clara a minha posição favorável ao relatório do relator. Então, meu voto estava ali e deveria ter sido ao menos lido, porque o parecer estava no processo. Então, meu voto estava claro, que era favorável com as observações que eu coloquei ali. Então, a RGP. 1, não pode ser desconsiderado seu voto, porque ela votou no processo. Então, eu acho que no mínimo refazer a votação. Eu queria colocar isso aos pares. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheiro Felisberto, mas não existe essa previsão regimental de antecipar o voto, a obrigação é que esteja presente no momento da votação. Imagina se a gente começa a permitir que os conselheiros: "Vou sair e deixo meu voto". Então, quando chega o momento da votação a gente tem que colher, naturalmente, o voto, que é nominal, eu faço a leitura um a um aqui e é nesse sentido que a gente não fez a acolhida do seu voto. Se tivesse a figura do suplente poderia. naturalmente, votar pela região de planejamento. O processo foi redistribuído e vai ter a oportunidade de ser deliberado, discutido e votado novamente. Conselheiro Gomes, Questão de Ordem? Conselheira Maristela antes. Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de Planejamento Sete - RGP. 7: Secretário, eu quero... (Inaudível/interferência no áudio). Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Sua internet está ruim. não conseguimos lhe ouvir. Conselheira. Vamos passar ao Conselheiro Gomes, enquanto a gente vê a questão da Conselheira Maristela, que está com problema. Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis - RGP. 6: Boa noite, Conselheiros. Boa noite, Presidente. Eu até tinha retirado da minha Questão de Ordem, mas vou colocar. Presidente, existe uma previsão de voto com o conselheiro não presente por escrito, mas tem que ser por escrito, isso entrou em uma revisão, acho que na época do Presidente Maurício, , vamos dar uma olhadinha melhor, até vou dar uma olhada no regimento, mas existe essa previsão de voto por escrito não estando o conselheiro, mas a gente confirma. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Sim, de a previsão que existe é do art. 23, § 9º, no entanto, é diferente do relato de visita, que foi o caso que o conselheiro apresentou. É diferente a situação ali. Então, esse processo também vai ter oportunidade de novamente ser debatido, ele foi redistribuído. Vamos tentar a Conselheira Maristela com a Questão de Ordem. Não conseguimos liberar a Conselheira Maristela, que está com dificuldade na internet. 4. ORDEM DO DIA: ITEM 4.01, é um recurso administrativo, o interessado é VALDIR MULLER, Processo 002337533001, o relator é a RGP. 4. O processo foi distribuído em 30/07/2019, teve parecer desfavorável, o processo foi encaminhado para diligência, relato de vista, diligência ao Arquivo Municipal em 16/07/2019. Ele foi digitalizado e retornou, está para a data de hoje. Então, essa diligência teve um retorno, que vai fazer o relato hoje. Lembrando que a gente tem nesse processo o parecer da relatora desfavorável. Então, eu acho que antes do relato de vista vou pedir para o planejamento fazer a apresentação, um resumo do que se trata esse processo, ele está a bastante tempo distribuído, acho que nem todos os conselheiros lembram do que se trata. Vaneska Paiva Henrique (2ª Suplente), Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Então, é o Processo 002337533001. Então, um recurso administrativo e a solicitação registrada é a reconsideração de aprovação de projeto, rever o parecer da SMAMS, que veda a edificação e descaracterização da área, tendo em vista

337

338 339

340341

342

343

344

345

346347

348

349 350

351

352 353

354

355

356

357

358

359 360

361

362

363

364

365

366367

368

369 370

371

372

373374

375

376

377

378379

380

381

382 383 que a mesma tenha sido em área de preservação permanente, APP topo de morro. Com as seguintes considerações do responsável técnico: expediente inserido no loteamento existente consolidado, aprovado, registrado no cartório de imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre. O lote adquirido com o entendimento que por estar registrado pressupõe a possibilidade de edificação e que a proposta de edificar o lote é o aproveitamento das condições naturais do solo, topografia, preservando a integridade da biografia mais original possível. Está registrado na solicitação. Esse expediente, então, é na Região de Planejamento 6, aqui tem a localização dele dentro dos limites do Teresópolis e aqui o limite do lote entre as duas ruas ali no alto, tem uma imagem de satélite para entender como é que fica no contexto desse loteamento. Na solicitação há fotos de algumas construções que existem em lotes lindeiros a esse lote, que está demarcado aqui dentro dessa (Inaudível), há algumas casas edificadas no entorno, essa F15 está aqui e as outras casas estão cobrindo aqui, mas estão todas nesse entorno aqui, nessa localização desse expediente. E o parecer técnico, para encerrar, existe ainda da época da Secretaria de Urbanismo desfavorável, onde cita o desatendimento aos artigos 117 e 118. Primeiro referente à questão dos recursos, planejamento e o segundo com relação à altura dos muros da construção, referentes à lei do Plano Diretor, a 434/99, PDDUA. A SMAMS se manifestou desfavorável, apoiada no parecer da PGM, que também está anexo ao processo que trata dessa questão da APP de topo de morro, seguindo uma orientação da procuradoria setorial da SMAMS. E o DEP não tinha oposição na época do processo. E daí tinha alguns outros condicionantes que foram colocados, mas não chegaram a avançar por causa desse parecer desfavorável, baseado nesses dois pontos principais ali da SMURB e da SMAMS. De maneira bem sintética, esses seriam os pontos principais desse recurso administrativo. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Vaneska. Nesse sentido, eu passo para ao Conselheiro Gomes fazer o relato de vista. Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis - RGP. 6: Conselheiros, esse processo é bastante complexo, porque o recurso chega para nós no CMDUA não, necessariamente, pela deliberação, pela vontade do proprietário, mas uma decorrência da discussão ampla que houve dentro da Prefeitura, com os diversos órgãos da Prefeitura, com a PGM, com o setor jurídico da SMAMS. Ele é bastante complexo, porque esse loteamento é muito antigo. A Vila São Caetano, segunda etapa, não deu para ver nas imagens que a Vaneska colocou para nós, mas é uma área consolidada de construções e bastantes construções. Aconteceu que em certo momento, quando estava em aprovação, a pessoa comprou esse terreno, fez aqueles procedimentos todos, que são aprovar projeto. Na época, em 08 de abril de 2015, ele anexou a DM, Declaração Municipal das condições urbanísticas do lote, ele anexou a CND, Certidão Negativa de Débitos do Imóvel. Portanto, legal, anexou a anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pelo projeto, matrícula atualizada, anexou a taxa de aprovação de projeto para um projeto de 248,78 m², devidamente paga e apresentou o projeto em conformidade com o Decreto 19.623/2014, que na época era o que, digamos assim, ordenava o rito de apresentação. O processo foi analisado e teve o indeferimento em 12/09/2015. E é importante nós salientarmos o seguinte: ele foi indeferido por duas manifestações importantes, a primeira da SMURB, onde a SMURB atesta que não houve o atendimento da obediência ao Plano Diretor, nos artigos 117 e 118, que refere-se a recuo de ajardinamento e procedimentos no Decreto 19.623, que na época disciplinava bem os ritos do licenciamento. Acontece que essas questões levantadas pela SMURB são pacíficas e plenamente atendidas, inclusive, não foram atendidas por, digamos assim, certa falta de domínio da legislação do requerente,

386

387 388

389

390

391 392

393

394 395

396

397 398

399

400 401

402

403

404

405

406

407 408

409

410 411

412

413 414

415

416 417

418

419 420

421

422

423

424 425

426 427

428

429

430 431 que são questões muito simples ali. Então, o requerente nem chegou, não teve, digamos, o conhecimento técnico até de colocar a seu favor as condições físicas do local, em relação à topografia e tudo mais. Então, eu diria assim, sem menosprezo, que o indeferimento por parte da SMURB era plenamente superável e normal quando a gente está aprovando um projeto, atende aquilo, não atende aqui, lá o recuo de jardim está com mais de 1,20m, acima do perfil natural do terreno, aí tu corriges. Isso é muito normal nesse procedimento, nesse jogo, são coisas que são adequadas e não existe lá no local, que eu visitei, nada que impediria hoje de ser aprovado um projeto com aqueles apontamentos que tinha, que a SMURB fez. Os apontamentos são muito mais pela imperícia, digamos, falta de domínio do autor do projeto, do que, necessariamente, de algum alguma irregularidade que o imóvel estaria, pela maneira que estava implantado. A questão mais importante, e essa sim faz com que o processo tenha todo o trâmite desde 2014 e vários e vários pareceres é da SMAMS. A SMAMS quando pega o processo baseia-se no parecer da procuradoria setorial, que identifica que a construção do projeto, a regularização do projeto, está situado em uma APP de topo de Morro. Aí cita-se lei estadual, outras leis e tal. O que acontece? Esse loteamento foi aprovado, ele foi implantado e aí figuei me perguntando como é que está aquele monte de casa lá e essa construção, sei lá, outras construções, são barradas agora pela questão dessa conceituação de APP em topo de morro. Aí existe uma longa discussão dentro do processo entre os procuradores do município sobre essa interpretação: o que é topo de morro? O que é morro? A interpretação foi dada baseado no Código Florestal, da Lei nº 12.651/2012, que passou a definir a questão dos topos de morro, porém, não define o que é topo de morro, não dá uma definição, aí vai se buscar onde é que está definido morro nas leis e tal. A Lei Orgânica do Município, no art. 241, diz que é competência do município fazer a proteção dos topos de morro. O Plano Diretor vigente no art. 16, inciso 1, define que a área delimitada a partir de curva de nível corresponde a dois terços da altura máxima de elevação em relação à base. Aí também vai - o que é base e tal? Ou seja, não serve também para definir esse parâmetro do que é morro. Aí se busca uma determinação, não sei se é "determinação" o termo correto, uma resolução do CONAMA, a Resolução nº 303/2002, no § 2º, que estabelece uma conceituação e diz assim: que morro é uma elevação do terreno com topo entre 50 e 300 m, inclinação superior a 30%. E esse critério passou a ser usado, ora aqui, ora ali, e daqui a pouco eu revelo mais uma informaçãozinha que me deixou um pouco chocado com isso aí. Bom, Porto Alegre tem 42 morros, por esse critério só teríamos 9 morros com possibilidade de ocupação de todas as ocupações legais que nós temos nos morros. Por exemplo, Vila Conceição não poderia, Vila Assunção não poderia, Vila Santa Isabel não poderia e outros mais, no Partenon, em vários lugares. Dos 42 só 9 que poderiam ser ocupados de alguma maneira. O que eu quero dizer com isso? Que nós temos um problema, não é um problema específico desse terreno, essa construção suscita um problema para a gente vir a discutir. O processo está em discussão, quando ele chega no gabinete do Prefeito, quando vai para as homologações, o procurador tem um entendimento de que a instância para resolver esse tipo de situação é o Conselho do Plano Diretor. Então, nos chama para essa lide, para que a gente determine alguma coisa que, inclusive, seria, vai ser, poderá ser uma referência para se discutir e para se deliberar sobre ocupações de lugares que a gente entende, pela aplicação lá do CONAMA, como topo de morro. O que eu fiz em um primeiro momento, quando percebi isso aí? Visitando o lugar, pequei aleatório, falando com as pessoas, com os moradores lá, eu percebi que tinha construções regulares e construções irregulares. Eu peguei, aleatoriamente, alguns imóveis e fiz uma solicitação, eu pedi informações para a secretaria, para a SMDE, sobre

434

435

436 437

438

439

440

441

442

443

444

445446

447

448

449

450

451

452

453

454

455 456

457

458

459

460

461

462463

464

465

466

467

468

469 470

471

472

473

474

475

476 477

478

479

tais e tais imóveis que eu peguei aleatoriamente, andando de carro fui pegando para ver qual a situação que estão esses imóveis. Meus amigos, vejam vocês, eu encontrei diversos imóveis. Por exemplo, na Rua Lídia Monteiro, que é a rua de cima, eu fiz, aleatoriamente, eu peguei seis imóveis, mandei o número para a SMDE, via Conselho. Desses seis, quatro tinha Habite-se. Então, tinha Habite-se de 2003, de 1994, de 1999 a 2009. Na rua onde está o imóvel que provocou toda essa discussão, a Astério de Mello, a residência que está ao lado dela, no número 710, tem habite-se de 2016. Lá no outro extremo, no número 520, tem Habite-se de 1998. Evidentemente, várias outras são irregulares, provavelmente que as pessoas nem entraram para tentar regularizar e outras porque foram negadas, como está sendo negado para esse imóvel. (Sinalização de tempo esgotado). Então, vou passar para as considerações finais, para os colegas me entenderem. Então - Considerando, que trata-se de um loteamento regular com implantação consagrada ao longo dos anos, provido de toda a infraestrutura urbana; considerando estar implantado em quarteirão onde convivem indicações regulares que tiveram a oportunidade de licenciar construções e obter Habite-se; considerando que a legislação restritiva à edificação ocorre muitos anos após a implantação regular do loteamento; considerando que a legislação sugerida para o regramento da conceituação de topo de morro necessita de interpretações e apoios em pareceres, não sendo clara a sua aplicabilidade na lei que, digamos assim, que a provocou, que a este Conselho foi dada a oportunidade de definir o regramento e orientar a matéria, conforme parecer solicitado pela assessoria jurídica do Gabinete do Prefeito, proponho que a ocupação regular, legal, atendendo as leis edilícias que disciplina os projetos de imóveis em áreas com ordenamento aprovado e consagrado, mesmo em locais onde haja, pelos critérios da resolução do CONAMA 303, seriam definidos como topo de morro, tem o direito assegurado de licenciar e regularizar suas construções, mantendo assim o equilíbrio do direito do uso da propriedade adquirida. É o parecer deste Conselheiro, favorável à licença de construção, origem da demanda. É o que constava. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheiro Gomes. De imediato passo para a Conselheira Tânia, que fez o relato, tem a oportunidade, por 2 minutos, para relembrar o seu parecer. Não sei se a senhora quer fazer uso dessa prerrogativa. Tânia Maria dos Santos (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro - RGP. 4: Secretário, eu já fiz essa relatoria há bastante tempo. Eu me ative ao que estava dentro do processo, dessa negativa em função de ser uma área de preservação, uma área de topo de morro. Quer dizer, existe uma lei, não é porque os outros fizeram que agora vai se fazer menção de aprovação de uma coisa só porque ele comprou um terreno e ele não sabia que era topo de morro? Os outros fizeram antes dessa lei, mas a lei existe. entendeu? Então, eu acho que a gente tem que se ater, eu me ative muito a tudo que foi explicado dentro desse processo e da negativa, inclusive, dos colegas, né. Então, eu continuo não aprovando, porque é um empreendimento enorme, são quatro andares, que se vocês verem pela planta, são quatro andares em uma área topo de morro, além de ser arriscado. Essa é a minha opinião. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Eu pergunto se quem está inscrito para discutir o processo, por favor, faça a inscrição. A Conselheira Maristela está escrita para debater, o Conselheiro Hermes, Rafael Passos, Saffer, mais alguém? a Conselheiro Maristela é Questão de Ordem. Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de Planejamento Sete - RGP. 7: Na verdade, assim, eu gostaria muito como orientação que a PGM fizesse uma manifestação. Como diz o Secretário, ele foi eleito para presidir e tem as normas estabelecidas para todos e deve ser levado à risca. Então, eu preciso muito ouvir a

481 482

483

484

485

486

487

488 489

490 491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501 502

503

504 505

506

507

508

509

510 511

512

513

514

515

516

517 518

519

520 521

522

523 524

525 526

527

orientação da PGM em relação a esse processo. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado Conselheira Maristela. Lembrando que no presente processo tem as manifestações da Procuradoria Geral do Município, estão disponíveis ali, com orientação da PGM. Nesse sentido, a gente encerra o período de inscrição. Conselheiro Hermes para debater o processo, no 2 minutos, por favor. Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul - SAERGS: Ok. Eu venho pedir desculpas ao Conselheiro Gomes, eu entendo que esse processo, essa discussão, assim, dá para fazer uma aula de direito urbanístico. As questões legais, eu não vi nenhum argumento sustentável para justificar os vários erros que aconteceram até deixar chegar nesse ponto. Assim, os argumentos do proprietário é que o lote adquirido prevê a possibilidade de edificação. Completamente errado, nenhum lote adquirido prevê nada, o que prevê é exatamente as consultas, tem lotes com limitações administrativas, tem lotes que não pode construir nada, tem lote em APP. Todos os argumentos que o conselheiro citou e eu não tenho como falar de outra forma, né, as dúvidas sobre o que é topo de morro, o que é base, o que é dois terços de morro. Isso aí, durante toda a nossa vida na Prefeitura, é óbvio que como tudo, sempre houve discussões, mas isso é líquido e certo, senão não teria como aplicar a lei. Isso aí, e me desculpe, Gomes, mas é para enrolar, para embaralhar os conselheiros. É impossível, há 40 anos que se trata disso, de topo de morro, de base, agora para dizer que não tem. Eu acho que está muita coisa errada, o fator de ter outras construções irregulares, uma série de coisas, mas nós estamos aqui para fazer o certo. Então, acaba, não aplica mais a lei. Metade da cidade é informal. Então, vamos justificar que todos os prédios vivam na informalidade, porque metade é informal. Eu tenho no meu histórico, eu era supervisor e saiu da nossa supervisão a demolição do prédio da Lambes, para quem conhece, era uma confeitaria famosíssima em Porto Alegre, nos anos 80. Anos depois a proprietária nos agradeceu e ela disse que aprendeu o que era a lei, a lei tem que ser cumprida, que nós tínhamos razão. Isso na época ela brigou de todos os jeitos possíveis. Ou nós estamos aqui para tentar cumprir, minimamente, a lei. Eu entendo, esse proprietário vai ser prejudicado, ele deveria ser melhor assessorado, se ele foi mal assessorado é um problema dele, eu sinto muito, mas se não pode, o parecer da SMAMS e eu não li o parecer da procuradoria, mas acredito que eles sejam claros e a lei é clara. (Sinalização de tempo esgotado). Se tem prédio irregular, os que estão irregulares deveriam ser punidos, talvez até demolidos e não aprovar o irregular justificando que está irregular. Sérgio Saffer (Titular), Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura - AREA: Eu queria entender se alguém pode me explicar isso, se é o relator ou alguém que tenha mais conhecimento do processo. O que eu olhei, porque duas coisas que a Tânia falou assim, que se tem lei é para cumprir. Uma coisa que eu queria entender é se essa lei do topo de morro foi anterior ou posterior a ele e as outras pessoas que têm casas naquele local. E uma pergunta. E a outra que eu entendo, talvez alguém já comentou a questão da legislação, quer dizer que quando a pessoa vai comprar a pessoa tem que olhar toda a legislação que o município permite, se tem um bem tombado. A pessoa deve ter olhado isso aí, por isso que eu estou dizendo, se a pessoa olhou, a minha dúvida é o seguinte, se a construção e quando ele comprou o lote era anterior ou posterior a essa lei do topo de morro. Ou se isso está desde o início do Plano Diretor. Não sei se os colegas estão conseguindo entender, porque se a pessoa comprou e a lei não tinha, e por isso que eu acho que deve ter várias construções, é meu entendimento, a não ser que todo mundo que está lá e tem casas com Habite-se, casas lindeiras com Habite-se. Como que uma casa lindeira tem Habite-se e ele não tem? Então, o município aprovou casas

529 530

531532

533

534

535536

537

538

539 540

541

542543

544

545

546

547

548

549 550

551

552553

554555

556

557

558

559

560

561

562563

564

565

566

567568

569 570

571

572

573

574 575 irregulares? É isso. Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/RS: Eu me preocupo é com o seguinte, nós temos o que traz o Conselheiro Gomes ali, que é uma determinação judicial ou do Ministério Público, eu não guardei isso, mas, de qualquer maneira, estranho a administração determinando que nós tenhamos a função de definir os critérios para esse tipo de procedimento. Ou seja, há uma omissão nossa. Então, só gostaria de que em um caso como este não venha a se tornar, aliás, a gente não comece a tomar por casos regras. Então, que a gente se organize neste Conselho para que a gente comece a cumprir aquilo que está determinado, seja pelo próprio Plano Diretor, como eu falava no meu parecer anterior, no caso da Lomba do Pinheiro, do empreendimento da Lomba do Pinheiro, de que a gente até hoje não definiu critérios e procedimentos à CAUGE. Isso está lá no Plano Diretor há 10 anos. Então, nós temos duas gestões e meia, municipais, e não se fez. E quantas gestões do CMDUA e não se fez? Cinco. Então, olha o tamanho da importância das nossas omissões. Neste caso, parece-me o mesmo, a gente precisa determinar essas regras para que a gente consiga, inclusive, em casos como este ou outro, mas talvez outros nem precisariam vir ao CMDUA, já que caberia nas instâncias técnicas como seguir os critérios e procedimentos pelo CMDUA. E aí nós garantimos celeridade muito maior a esses processos, cumprindo as nossas atribuições e não no caso a caso, senão daqui a pouco o caso a caso vira uma regra, o que é bastante perigoso. Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental - OP-HOCDUA: Boa noite. Bem, pelo que eu vi do processo é um processo atípico, como foi colocado pelo Conselheiro Gomes, é pertinente a questão de ter vizinhos com Habite-se. Fica difícil de entender porque um não consegue uma provação e o terreno vizinho consegue um Habite-se em 2016, após, inclusive, o início do seu processo. É um loteamento que já é consolidado, tem várias construções. É uma característica de APP. com certeza já não é mais a mesma de lá do início desse loteamento. E aqui também cabe, o empreendedor tem o direito sim de encaminhar ao CMDUA para propor, cabe ao CMDUA ou não. Inclusive, é o indicativo da própria PGM. Seriam essas as minhas colocações. Na votação vou ser favorável ao relato do relator, vou acompanhar o relator. Obrigado. Fernando Martins Pereira (1º Suplente), Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE/RS: Boa noite a todos. A minha fala de certa forma foi repetida pelos meus antecessores, mas eu pego dois pontos específicos que eu vejo e não consigo vislumbrar outra saída, senão a aprovação. Por quê? A lei data de 2012, nós temos aqui. eu estava olhando o processo, nós temos Habite-se em 2016. Lindeiro ao lote da (Inaudível) está sendo solicitado. Então, deve ter sido avaliado e levantada alguma questão legal que era possível. Então, já é um loteamento que se a gente olha é muito característico de loteamento já consolidado e bem planejado. Então, o conceito de topo de morro não veio com a lei de 2012, ele foi simplesmente inserido nela. Então, já era o entendimento pelos órgãos licenciadores que ali era possível um loteamento. Então, eu resgato um pouco com a fala do Conselheiro Rafael, eu concordo, acho que nós não temos aqui o condão de fazermos acórdãos de que a partir de agora tudo vai ser aprovado dentro de uma diretriz que venha a nos definir nesta reunião, mas isso nos lembra que nós precisamos sim reavaliar algumas questões e definir diretrizes para situações como esta. De qualquer forma não vejo alternativa, senão aprovar sim o licenciamento, tendo em vista que lindeiros têm Habite-se em 2016. E sem querer ser repetitivo, a minha fala é nesse sentido. Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro - RGP. 5: Pessoal, esse debate sobre topo de morro, ocupação de morro, em 2015 nós batemos aí no Conselho esse negócio, porque esse processo já passou por nós.

577

578 579

580

581

582

583 584

585

586 587

588

589

590

591

592

593 594

595

596

597

598

599 600

601

602

603

604

605

606 607

608

609 610

611

612

613

614 615

616

617

618

619

620

621

622623

Houve uma discussão sobre ocupação de morro, dessas casas de burguês no topo de morro. O que acontece? Não sei quem autorizou esses moradores ricos a morarem no morro, para olharem a cidade lá de cima. Tudo bem, a PAMECOR é uma delas. Depois tem o morro da Vicente Monteggia, vai lá em cima também. Coisa linda, casas de primeiro mundo, parece a Beverly Hills dos Estados Unidos. Tudo bem, mas tem ocupação de morro irregular no Morro da Glória, lá em cima, quem vai para o Morro da Cruz também, casa irregular. Tem ocupação irregular na favela, no morro, ocupação irregular do pequeno burguês do morro também. É o licenciamento do burguês que pediu e do favelado que vai ser expulso do morro. Eu gostaria que ficasse bem claro, como quando o Hermes falou, o nosso conselheiro e arquiteto urbanista... (Sinalização de tempo esgotado). Eu queria entender o conselheiro o que é topo de morro, o que é uma ocupação de morro, o que é ocupação irregular, o que é loteamento clandestino, o que é loteamento que a Prefeitura legaliza. É muito importante dentro dessa discussão que o nosso Presidente chamasse alguém, um especialista, para discutir isso aí. Vai votar uma coisa que está regular ou irregular? Era isso aí. Obrigado. Darci Barnech Campani (Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/RS: Essa questão de direito do proprietário, isso também já foi bastante discutido neste Conselho e é lógico, temos duas posições que são bastante opostas, que a gente tinha a questão de alguns conselheiros que diziam que emitida a DM o proprietário tem para o resto da vida o direito a executar aquela DM emitida. Eu entendo que é do direito, a gente tem a questão de ter licenças que se chamam "precárias", ou seja, quando tem algo que muda a legislação ou ao que muda o entorno, algo que mude a condição da concessão. Todas essas licenças enquanto não exercidas são perfeitamente revogáveis. Então, não existe a questão, compro um terreno e quando eu comprei lá em 1900 era permitido construir em qualquer lugar da cidade. Então, aí eu vou passar por resto da vida podendo construir. Alterou a lei passa a viger ou, no mínimo, a lei tem que ser inteligente na hora que for alterar e dizer que passa a viger agora, ou é retroativa, não é retroativa, quando ela passa a viger realmente. Então, ela tem que prever esse conceito. O que eu ouvi aqui nos relatos foi simplesmente um belo processo, não sei se foi arquiteto ou engenheiro, para uma denúncia no CAU ou no CREA, de um profissional que fez um mau serviço, sabendo da legislação, e foi relatado aqui, foi um mau serviço feito por um profissional, caberia aqui um processo. O CAU tem representação, mas o CREA não tem. Então, se for um arquiteto pediria ao conselheiro do CAU que também leve essa discussão lá para dentro do seu Conselho e a gente levar para dentro do CREA para fazer essa discussão, porque maus profissionais existem. Qualquer um de nós está à mercê do mercado e de vir a contratar um mal profissional. Então, eu me posiciono contrário e só para deixar claro, o relato é da Conselheira Tânia, não é do Conselheiro Gomes. Eu acho que o Conselheiro Emerson fez uma coisa e no final concluiu que ele é a favor do parecer do relator, mas o relator não é o Gomes, é a Tânia. Então, vou deixar aqui o meu voto pelo relato da Tânia. Só também deixar certa estranheza... (Sinalização de tempo esgotado). Só para concluir, se eu quiser alguma informação da Prefeitura eu tenho que pedir diligência, nós temos conselheiros que não precisam pedir licença para ter informações da Prefeitura, Senhor Secretário. Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um - RGP. 1: Boa noite novamente. Esse é um processo que demonstra como são complexos os processos que nós analisamos neste Conselho, outros passam facilmente aqui e nós temos dificuldade em discutir outros. Então, em primeiro lugar eu quero dizer assim, se havia uma lei que permitia, e aí eu vou ser um pouco legalista, que não é a minha característica, se a lei permitia e ele adquiriu antes, e o Campani fez uma observação pertinente, né... Se ele adquiriu e era permitido

626

627

628 629

630

631

632

633

634

635

636

637 638

639

640

641 642

643

644 645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665 666

667

668

669

670

671

construir ali, o direito está assegurado, não tem discussão nesse aspecto, no meu entender, né. E advogado tem, por isso têm muitos advogados, porque a hermenêutica é uma coisa impressionante, é a interpretação jurídica. O segundo aspecto foi levantado pelo Paulo Jorge, para mim é fundamental o que o Paulo Jorge levantou. Este Conselho tem que se debruçar, porque muitas comunidades, que hoje necessitam de regularização estão exatamente em morros, em áreas que oferecem problemas. Qual será a direção que nós vamos tomar? Para os burgueses, para os ricos uma? Para o pobre outra? De exclusão? Não, nós temos que encontrar um equilíbrio e muita gente que está em área irregular, loteamento clandestino, loteamentos irregulares ou ocupações, têm o direito adquirido também. Em área pública é a concessão do direito real de uso e que não é respeitado, tem uma lei federal e tem uma lei estadual que normatiza e isso não é respeitado. Então, nós temos que ter o cuidado dos aspectos legais e me causa estranheza, nós temos uma procuradora acompanhando as nossas reuniões e não se manifesta sobre esse aspecto, que é fundamental. (Sinalização de tempo esgotado). Deixa eu terminar, Secretário, eu só peço mais um minuto. Então, eu queria que a PGM também se manifestasse sobre isso. Eu acho que esse é um processo muito interessante para nos dar um norte. Então, por enquanto ainda não tenho o meu voto, quero ouvir os demais. Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três - RGP. 3: Boa noite, colegas. Eu acho que esse processo é um espólio, porque ele é um divisor para muitas questões, não só questões das ocupações irregulares, mas também temos que registrar que realmente, se houve um Habite-se em 2016 e a lei é de 2012, não precisamos nem discutir muito, né. É o famoso direito adquirido. Nós tivemos um caso parecido há alguns anos, no outro mandato que eu participei, onde no Menino Deus um requerente queria uma deliberação para atividade em uma área residencial e ele comprovou que já existiram diversos trechos desta mesma avenida no Menino Deus, se não me falha a memória, que já operavam com o comércio. E eu sugeri na época que se fizesse o seguinte, já vamos liberar para toda a quadra ou para tudo que julgarmos interessante, para evitar que daqui alguns anos venha outro direito, outro referente solicitando a mesma coisa, que virá, na verdade, uma jurisprudência. Era isso. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade -SMAMS: Obrigado, Conselheiro Jackson. A Conselheira Maristela tem uma Questão de Ordem. Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de Planejamento Sete - RGP. 7: Secretário, eu fiz uma solicitação, eu gostaria, e isso é regimental, enguanto conselheira eleita eu gostaria de ouvir aqui a posição da PGM. Eu preciso de uma orientação da PGM, Secretário. Por favor, eu acho que é um direito adquirido de poder solicitar. Então, por favor, independente da questão que está no papel do conjunto, eu gostaria de ouvir enquanto parte que vai votar. Eu quero ouvi-la, por favor. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado. Conselheira Maristela. Lembrando que esse processo foi distribuído em 30/07/2019, teve apresentação do relato pela Conselheira Tânia e, 27/08/2019. Lembrando que o relato é desfavorável ao recurso apresentado, relembrado a pouco tempo aqui pela própria conselheira, lá em 27/08. Então, os prazos de diligência, de vista, todos foram ultrapassados. Teve aquele momento, um prazo, os processos foram retirados, com pedido de vista da RGP. 6, 5, SINDUSCON, o processo foi retirado pela RGP. 6, teve um prazo, depois houve a diligência do Conselheiro Gomes e que ficou bastante tempo no Arquivo Municipal. Então, todas as oportunidades que nosso regimento prevê, elas foram democraticamente exercidas. Então, hoje a gente tendo o retorno das diligência e apresentação do relato de vista, a gente coloca o processo em discussão para este

673

674

675

676 677

678

679

680

681

682

683

684 685

686

687

688

689

690

691

692

693 694

695

696

697

698

699

700

701702

703

704

705

706707

708

709

710 711

712

713

714 715

716

717718

Conselho e após a discussão a sua votação. Tivemos aqui diversas posições construtivas, favorável ou contrário, vários entendimentos. O próprio resumo feito pela Arquiteta Vaneska no início da sessão nos relembra as manifestações que teve da próprio Procuradoria, o histórico do processo que ela nos colocou. Então, sentimos bastante seguros seguindo todos os aspectos regimentais para colocar em votação neste momento. Então, fazendo a leitura dos nossos votos, consultando ao Conselheiro representante do DEMHAB, lembrando que o PARECER DA RELATORA É DESFAVORÁVEL AO RECURSO APRESENTADO. (Votação nominal): José Francisco Rodrigues Furtado (Titular), Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB: Voto por abstenções. Júlia Lopes de Oliveira Freitas (2ª Suplente), Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC: Também me abstenho. Artur Ribas (Titular), Gabinete do Prefeito - GP: Desfavorável ao processo do relator. Cláudio Maineri de Ugalde (Titular), Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional - METROPLAN: EU me abstenho. Patrícia da Silva Tschoepke (Titular), Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Eu me abstenho. Patrick Silva (2º Suplente), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE: Eu me abstenho, Presidente. Leonardo de Lima Marques (Titular), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM: Desfavorável. Guilherme Fraga Stumpf (2º Suplente), Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI: Sou contrário ao parecer. Darci Barnech Campani (Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/RS: Favorável. Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH: (Inaudível/interferência no áudio) que ficaram vários pedidos dos conselheiros de ouvir a PGM. Eu voto com a relatora. Sérgio Saffer (Titular), Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura - AREA: Eu vou me abster. Emílio Merino Dominguez (2º Suplente), Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul - CAU/RS: Abstenção. Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/RS: Eu já estou escrevendo meu voto, mas vou declarar aqui, que eu voto favorável em função de que nós não estabelecemos os critérios como demandaria. Portanto, entendo que não poderíamos votar o caso específico se não estabelece regra. Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul - SAERGS: Favorável à relatora, pelos mesmos motivos que o Rafael colocou, eu assino embaixo. Fernando Martins Pereira (1º Suplente), Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE/RS: Contrário. Sérgio Koren (1º Suplente), Sindicato das Indústrias da Construção Civil - SINDUSCON: Contrário ao relator. Mark Ramos Kuschick (Titular), Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul - SOCECON/RS: Favorável à relatora. Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um - RGP. 1: Eu também voto com a relatora, mas sempre ressalvando a questão de não ter sido ouvida a PGM. Adroaldo Venturini Barbosa (Titular), Região de Gestão de Planejamento Dois - RGP. 2: Voto com a relatora. Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três - RGP. 3: Voto contrário à relatora. Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro - RGP. 5: Pelo que eu falei, favorável com a relatora. Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis - RGP. 6: Eu voto contrário à relatora. Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de Planejamento Sete - RGP. 7: Com a presença figurativa da PGM, eu voto com a relatora. Parece que ela tem um problema de voz. Dinar Melo de Souza (2º Suplente), Região de Gestão de Planejamento Oito - RGP. 8: Eu voto favorável à

720 721

722

723

724

725

726 727

728 729

730

731 732

733

734

735 736

737

738 739

740

741

742

743

744

745

746

747

748749

750 751

752

753

754

755

756

757

758

759 760

761

762

763

764

765 766

relatora. Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental - OP-HOCDUA: Voto contrário à relatora. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Vamos fazer a contagem de votos: 11 votos favoráveis ao parecer da relatora, 08 votos contrários e 07 abstenções. Então, está aprovado o parecer. APROVADO O PARECER DESFAVORÁVEL DA RELATORA. Então. a gente tem o ITEM 4.03, que continua em diligência, vamos passar ao ITEM 4.04, Processo 002.339086-001. Lembrando que o interessado é a SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO. Trata-se de aprovação de EVU para uma escola indígena. O processo foi distribuído para o relato da Conselheira Lívia, da UFRGS, que entregou o seu relato, mas acabou se afastando do Conselho e não teve oportunidade de fazer. O processo foi redistribuído ao Conselheiro Mark, o qual pediu diligência e teve o parecer favorável em 21/07/2020. A equipe de planejamento fez a apresentação, teve três relatos de vista em 28/07, na data de hoje. Então, a gente tem o relato de vista da RGP. 3, 7, IAB, 4 e 1. Questão de Ordem da Conselheira Claudete. Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH: Presidente, é difícil faze ruma Questão de Ordem quando a gente tem os nossos microfones bloqueados e a pauta vai seguindo sem a gente poder falar do processo que está na pauta. Esse processo anterior que está na PGM, eu gostaria de saber qual o motivo da demora, até mesmo porque a gente tem uma representante da PGM agora, devidamente nomeada aqui. Eu queria saber, na verdade, porque da demora desse processo, que está desde dezembro do ano passado aguardando um posicionamento da PGM. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheira Claudete. Naturalmente, esses expedientes foram encaminhados antes do início da representação da procuradora aqui neste Conselho. A procuradora acompanha as reuniões do Conselho, não está aqui para responder de pronto as questões levantadas, as questões devem ser formalizadas. O objetivo dela vir a esta reunião é acompanhar um pouco desses debates para que quando, formalmente, for consultada ela tenha condição e entendimento do debate aqui posto, de poder responder essas questões. Então, a gente tem uma formalidade, se nós deixarmos todas as nossas dúvidas, quiser levantar e tirar no momento da reunião, a gente não vai conseguir avançar em pauta nenhuma, todos temos muitas dúvidas e para isso que a gente tem todo o prazo regimental para que sejam esclarecidas as dúvidas. Tem várias oportunidades que os conselheiros têm para sanar as suas dúvidas dentro do processo regimental. Então, temos alguns conselheiros para relato de vista. A RGP. 3 eu consulto se vai fazer relato de vista do presente expediente? Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três - RGP. 3: Não, infelizmente, eu não tive condições de fazer o relato de vista para esta semana. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: A Conselheira Maristela. Liberado o seu som. Acho que travou, conselheiro do IAB, tem relato de vista? Alguém tem relato de vista? Pode colocar no nosso chat. Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/RS: Não, Secretário. Eu não tenho um relato por escrito, mas eu gostaria de me manifestar, inclusive, porque eu fiz contato com o cacique Cirilo, da aldeia em questão. Na verdade, eu perguntei se haviam contatado para alguma ampliação da escola. Ali estava mostrando um processo de pedido de aprovação de uma ampliação da escola. Contudo, aí eu pude verificar, posso até depois mandar no chat, a gente está diante de um caso de regularização da escola, mas pelo que eu entendi não está instruindo assim. Por que eu estou falando no caso de regularização? Só uma olhadinha

769 770

771

772

773774

775

776

777

778 779

780

781 782

783

784 785

786

787

788 789

790

791

792

793

794 795

796

797

798

799

800 801

802

803

804 805

806

807

808

809 810

811

812

813814

no Google a gente vê que a escola está toda construída tal qual como está no EVU. Então, me parece que é um problema de instrução, porque, na verdade, não está fazendo uma aprovação, mas deveria estar encaminhado como regularização. É uma guestão de forma, mas me parece adequado que a gente coloque assim, ou seja, houve toda uma mobilização da parte da RGP. 7, da nossa parte para tentar entender com os Guaranis, que têm uma dificuldade já natural de compreender processos administrativos, toda essa papelada, e não é à toa que muitos chamam de Giruá – o homem das palavras vazias, porque para eles não precisaria papel, qualquer palavra vale. Então, parece que a gente precisa não estar abrindo o processo que, na verdade, trata de regularização, mas no processo a gente está tratando como coisa ainda a ser feita. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheiro Rafael. Agradeço a gentileza do senhor trazer esse relato, para a gente juntar ao processo, é mesmo importante. Nesse sentido, eu coloco para discussão, se tem algum conselheiro inscrito para discutir esse processo antes da gente colocar em votação? Lembrando que a gente não teve apresentação por parte da equipe do planejamento, ela foi bem recente, eu até posso relembrar o que está sendo discutido, se for do interesse de vocês. Como é um processo recente eu não dei essa oportunidade antes da gente colocar em discussão, mas de forma rápida acho que é importante 3 minutos para relembrar enquanto vocês se inscrevem. Está bem? Vaneska, por favor, relembre este processo. Vaneska Paiva Henrique (2ª Suplente), Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: É o Processo 002.339086.001, aprovação de EVU. Ali está escrito porque a edificação com taxa de ocupação superior a 300 m² em área de proteção do ambiente natural, com proposta de ocupação sobre zona de conservação, listado como um projeto especial de impacto urbano de 2º grau pelo PDDUA. E ali a referência dos anexos da prisão legal dentro do plano diretor. O objeto compete à construção de escola de ensino formal. Escola Estadual Indígena Guarani. destinada a posse permanente do grupo indígena. Têm as informações do projeto, que terá 2.189,55 m² de área total, localizada em gleba de demarcação administrativa. Faz a referência das coordenadas geográficas do anexo do expediente e coloca as demais informações da localização dele dentro do Plano Diretor. Uma das imagens que coloca onde está localizada essa construção. E aqui aquela localização que a gente tem em todos os expedientes, em relação à região de planejamento dentro da Lomba e ali uma aproximação de onde está localizado esse expediente. Uma imagem de satélite. As análises técnicas do processo, um processo de tramitação na comissão, que passou pelos órgãos para avaliação com relação ao esgotamento pluvial, abastecimento de água e esgotamento sanitário, as questões de transporte, do meio ambiente natural, cultura, obras e viação, a questão da Saúde, SMURB, que está citada. Então, com relação às adequações solicitadas a comissão aprovou o EVU e colocou como condicionante da SMIM, pelo DEP, o projeto hidráulico, que deve ser aprovado junto à seção de projetos e em etapa posterior. E a emissão da carta de habitação fica condicionada à fiscalização da sala e como condicionante. Conforme consulta, o Beco dos Mendonças cadastrada com 930 metros a partir da Estrada João de Oliveira Remião, sendo assim cadastrar e apresentar como parte da área do empreendimento, a via interna principal da aldeia de (Inaudível/interferência no áudio), para que esse tenha a testada a logradouro municipal regular, salientando que o descadastramento deverá ser providenciado para o Habite-se. Então, também o condicionante para a etapa posterior. De maneira bem sintética seriam esses os pontos principais da proposta. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado pela

817

818

819 820

821

822

823 824

825

826 827

828

829

830

831

832

833 834

835

836 837

838 839

840 841

842

843 844

845

846

847

848

849

850

851

852 853

854

855

856 857

858 859

860

861

862

apresentação, é importante para relembrar. Então, encerro a inscrição e abro ao período de debate antes de colocar em votação. Conselheiro Felisberto com a palavra. Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um - RGP. 1: Secretário, a minha dúvida é se já é uma construção ou se é uma aprovação de uma ampliação que foi feita. Não ficou bem esclarecido, se é de toda a construção ou só da ampliação. Por outro lado, também, se a comunidade foi ouvida, tanto do entorno como a própria comunidade onde está a escola. É isso e obrigado. Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de Planejamento Sete - RGP. 7: Eu não consegui fazer meu relato. Essas considerações que foram levantadas pelo Felisberto, a comunidade não foi ouvida, isso é grave, isso é uma pandemia que está acontecendo, é um vírus terrível. Assim, também uma dúvida, se é sobre uma regularização total ou se é parcial. Essa é a minha duvida, até porque a construção daquela escola envolveu dinheiro federal. Então, isso para nós é importante. Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS: Realmente, eu reitero, tem uma questão de forma que eu me preocupo, que a gente expusesse um debate sobre isso, do ponto de vista técnico, jurídico e técnico urbanístico no processo administrativo, porque o que nós estamos vendo, eu mandei a foto aí, essa escola já está construída tal qual está no projeto de ampliação. Não estamos mais falando de ampliação, a gente está agui aprovando uma licença para construir, guando, na verdade, já está construído. Quer dizer, uma coisa assim meio complicada da gente ver e deixar assim, como investido aqui da responsabilidade pública que nós temos. Então, gostaria da segurança para tomá-la, que no que pese isso, eu falei, essa escola já está construída. Então, já houve o acordo, já está funcionando, provavelmente, toda ela e não é não mais só aquele prédio que foi apresentado naquela imagem do Google. A imagem do Google eu mandei no chat, onde mostra a escola construída tal qual está no projeto de EVU. Então, nós estamos falando de regularização. A minha preocupação é como o devido processo administrativo deve correr e nós devemos observar. Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul -SAERGS: Secretário, eu ia levantar essa questão, que para este e para outros processos que os relatos, principalmente quando forem feitos esses esclarecimentos técnicos, relatem a situação, porque fica constrangedor, até por gente estar votando uma coisa achando que é outra, mas a segunda questão que eu levanto, que eu não entendi, o senhor falou que o Jackson não conseguiu fazer o relato de vista, a Maristela idem e o Rafael colocou que também não está escrito, mas o que nós vamos votar, a provocação do prazo para o relato de vista ou vamos votar o processo? Eu acho que tem que votar para o prorrogação do prazo. Como foi dito aqui, tem processos que ficam 6, 7, 8 meses na PGM e por uma semana nós vamos deixar de ouvir os relatos de vista. Eu acho que é uma incoerência isso. Obrigado. Patrícia da Silva Tschoepke (Titular), Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Boa noite a todos. Eu estava vendo ali a questão da discussão do Rafael e eu penso que em relação à estrutura de como os processos são encaminhados, é uma questão. Agora, quanto ao mérito desse processo, ele é uma escola, vamos dizer que ela está devidamente enquadrada ali para ser um estudo de viabilidade que tem que passar por esse rito e passou pelos devidos trâmites. E segundo o que eu conversei ali com o colega que avaliou o processo, ele teve um pequeno aumento, enfim, e ele vai conseguir se regularizar. Então, a gente aprovar esse estudo de viabilidade vai no sentido de garantir o direito que aquela comunidade tem ali, se tratando de regularização ou não. Então, eu não vejo porque a gente atrasar esse processo, tendo em vista esse questionamento, e sim - ah, bom vamos corrigir os trâmites em algum momento? Sim ou não? Eu até penso em regularização, acho que tinha que regularizar,

864

865

866

867 868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880 881

882

883

884

885

886 887

888

889

890

891

892

893 894

895

896

897

898

899

900 901

902

903 904

905

906 907

908 909

910

dependendo da situação, mas nesse caso já está favorável, a parte técnica já avaliou, já deu condições, inclusive, na questão do cadastramento, já encaminhou a questão do cadastramento que era uma coisa necessária. Então, eu não vejo porque a gente não aprovar esse processo. Artur Ribas (Titular), Gabinete do Prefeito - GP: Avaliando para processo, cada vez mais quando folheava as páginas desse processo, verificando os trâmites todos, né. A gente vê o quanto importante é uma escola, o quanto é importante o investimento do Governo Estadual querendo regularizar, seja regularização, seja ampliação. A gente viu que tem uma parte de uma escola nova, provavelmente, para ganhar novos investimentos. E aqui a gente está tratando, isso como se não fosse uma escola. Parece que estamos tratando como se fosse um empreendimento diferente. Eu vejo como tão importante essa questão da educação e a gente está aqui talvez decidindo que esse empreendimento não deva ir para frente, não viabilizando que aquela comunidade tenha uma escola regular, tenha uma escola que possa ter a sua continuidade, ganhar novos investimentos. Muito provavelmente verba parlamentar, que é necessário que tenha o seu projeto aprovado, então, vem o Governo do Estado a nós solicitando as aprovações com o cuidado das questões ambientais todas envolvidas, todos os lados que foram apresentados, todas as documentações que foram validadas pela equipe técnica do município. E aqui a gente está discutindo se essa escola deveria ser regularizar ou não. Então, o meu voto é favorável, sem dúvida, que a gente faça de forma mais rápida possível, consiga liberar esse projeto para que ele siga para a sua próxima etapa, que é a aprovação de projeto para o quanto mais rápido também essas famílias e essa comunidade tenha acesso a ensino de boa gualidade cada vez mais. Obrigado. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheiro Artur Ribas. Lembrando que nós estamos agui discutindo o presente processo, conforme prevê o nosso prazo regimental. A gente teve o parecer favorável pelo Conselheiro Relator Mark, aprovação do EVU em 21/07/2020. É um processo que foi distribuído em 18/02/2020 e em função da pandemia esteve suspenso, retornando às reuniões aqui do Conselho, onde a gente colocou em debate. Foi amplamente discutido, todos tiveram a oportunidade de avaliar, conforme prevê o nosso Regimento Interno, após apresentação do relator os conselheiros têm a oportunidade de fazer o relato de vista por mais uma semana. Então, foi solicitado e hoje foi dada a oportunidade de ser feito esse relato, nem todos fizeram, mas, no entanto, os regimentais foram estritamente seguidos. Processo amplamente debatido de elevado interesse público. Questão de Ordem do Conselheiro Rafael. Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/RS: Assim, eu só gostaria de compreender, agora fiquei preocupado, eu não tenho nada contra a escola, a escola está construída, os Guaranis satisfeitos. É isso. Agora, eu acho um absurdo e agora eu vejo que alguns aqui sabiam que estavam falando de algo construído e nós estamos aqui às cegas sem saber. É simples assim – olha, estamos regularizando. Agora nós vamos ter que ficar cuidando para saber se estamos falando de coisa feita ou uma coisa a fazer. Isso é uma questão muito grave. Eu até, então, estava tranquilo, agora estou vendo que é grave. E não é contra a escola, pelo amor de Deus, ela está construída, eu conversei com o Cirilo. (Sinalização de tempo esgotado). Secretário, por favor, o senhor sabe que eu não abuso dessa questão, mas agora me parece grave. Eu digo para o cacique sobre a nova escola que está sendo construir e não, não está. Aí fui descobrir, a escola está lá. É obvio que ninguém contra a escola. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheiro Rafael. A Conselheira Maristela tem uma Questão de Ordem. Maristela Maffei (Titular), Região de

913

914

915

916

917

918 919

920

921

922923

924

925

926 927

928

929

930 931

932

933

934

935 936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946 947

948

949 950

951

952

953

954

955

956

957

958

Gestão de Planejamento Sete - RGP. 7: Secretário, a minha dúvida é o seguinte... (Inaudível/interferência no áudio). Nós trabalhamos para esta comunidade, nós vivemos a Lomba do Pinheiro, a realidade. E outra, ouvir um técnico da prefeitura falar em investimento do Governo Estadual. Que investimento? Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Conselheira, qual a sua Questão de Ordem? Acho que caiu a internet da conselheira. Conselheira Patrícia, Questão de Ordem. Patrícia da Silva Tschoepke (Titular), Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Um esclarecimento. Não tem diferença para aprovação se é regularização ou não, se o requerente optar por protocolar e enquadrar o prédio existente ou não como uma situação nova. É uma opção dele e não vai fazer diferença nenhuma para nós. O problema seria se ele não se enquadrasse dentro da legislação. E como ele optou por uma construção nova e ele se enquadra dentro da legislação, não tem problema nenhum. Isso não é um problema para a aprovação do projeto. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheira Patrícia. Lembrando, vamos usar as Questões de Ordem para levantar alguma dúvida em relação ao Regimento Interno, alguma questão que este presidente possa responder a interpretação, porque os momentos de debates estão previsão. Nesse sentido iniciamos a votação. Temos o PARECER FAVORÁVEL POR PARTE DO RELATOR. (Votação nominal): José Francisco Rodrigues Furtado (Titular), Departamento Municipal de Habitação -**DEMHAB:** Favorável ao parecer do relator. **Júlia Lopes de Oliveira Freitas (2ª Suplente)**, Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC: Favorável. Artur Ribas (Titular), Gabinete do Prefeito - GP: Favorável. Cláudio Maineri de Ugalde (Titular), Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional - METROPLAN: Favorável. Patrícia da Silva Tschoepke (Titular), Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Favorável. Patrick Silva (2º Suplente), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE: Favorável. Leonardo de Lima Marques (Titular), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -SMIM: Favorável. Guilherme Fraga Stumpf (2º Suplente), Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI: Favorável. Darci Barnech Campani (Titular), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/RS: Abstenção. Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH: Primeiro que eu não entendi, Secretário. Os conselheiros não queriam um prazo para vista? Germano Bremm. Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Não, Conselheira. A gente está votando o parecer favorável do relator ao processo. Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH: Que nós estamos votando eu sei, mas havia um questionamento anterior feito pelo Conselheiro Hermes. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Conselheira. a senhora vota favorável ou contrário? Nós estamos em processo de votação. Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH: Eu vou me abster desta votação, Secretário, até porque eu entendo irregular a forma do procedimento. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Obrigado, Conselheira Claudete. Conselheiro Sérgio Saffer como vota? Acho que o Conselheiro Sérgio Saffer não se encontra. Ele estava aqui. Conselheiro, se estiver presente se manifeste. Conselheiro Emílio. Emílio Merino Dominguez (2º Suplente), Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul – CAU/RS: Abstenção. Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil -

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973974

975

976 977

978 979

980

981 982

983 984

985

986 987

988

989 990

991

992

993994995

999

1000

1001

IAB/RS: Abstenção. Hermes de Assis Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul - SAERGS: Favorável. Fernando Martins Pereira (1º Suplente), Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE/RS: Voto favorável com o relator. Sérgio Koren (1º Suplente), Sindicato das Indústrias da Construção Civil - SINDUSCON: Favorável. Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um - RGP. 1: Favorável. Adroaldo Venturini Barbosa (Titular), Região de Gestão de Planejamento Dois - RGP. 2: Favorável. Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três -RGP. 3: Acompanho o voto do relator. Tânia Maria dos Santos (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro - RGP. 4: Eu só quero deixar claro que não está claro, já que a escola está construída, nós estamos votando o quê? Ela já está pronta, mas meu parecer é favorável. Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro - RGP. 5: Favorável. Luiz Antônio Margues Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis - RGP. 6: Favorável. Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de Planejamento Sete - RGP. 7: Favorável, mas fica o questionamento do que nós estamos votando. Dinar Melo de Souza (2º Suplente), Região de Gestão de Planejamento Oito - RGP. 8: Favorável. Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental - OP-HOCDUA: Favorável. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: A favor dos índios e da educação, favorável. Sérgio Saffer (Titular), Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura - AREA: Favorável. tinha caído a internet. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS: Estamos fazendo a contagem dos votos: 22 votos favoráveis, 04 abstenções. Então, aprovamos o expediente. APROVADO O PARECER FAVORÁVEL DO RELATOR. Em função do avançado da hora eu vou encaminhando para o final, agradecendo a oportunidade da discussão muito rica sempre aqui neste Conselho . Vejo o exercício da democracia, todos têm a oportunidade de fazer as suas manifestações, debater, contrário ou favorável, sustentar a sua posição, oportunidade de divergência, oportunidade de vista, com acesso disponível à vista ao processo, seguimos à disposição na tentativa de sempre construir o melhor para a nossa cidade. Um abraço a todos vocês, uma excelente noite até quinta-feira, onde novamente temos a reunião extraordinária, em função do nosso avançado da pauta e que a gente pede o apoio, o auxílio de todos vocês para que compareceram nessas reuniões para que a gente possa continuar a nossa discussão mais democrática possível. Boa noite. (Encerram-se os trabalhos da plenária às 20h30min).

| 998 | Germano Bremm | Secretária Executiva |
|-----|---------------|----------------------|
| 997 | | |
| 996 | | |

Presidente Relatora

Ata aprovada na sessão plenária do dia .../.../2020, ... retificações: